



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.204/87

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO.

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE órgão vinculado à Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo, para a execução conjunta de obras de perfuração de um poço tubular profundo.

ARTIGO 2º - O valor das obras foi estimado em Cz\$ 1.523.500,00 - (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Aguas e Energia Elétrica.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito especial, no valor de Cz\$ 1.523.500,00 - (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros a serem repassados pelo Departamento de Aguas e Energia Elétrica, em identico valor.

ARTIGO 5º - Fica, também, autorizado o Prefeito Municipal a aditar o convênio de que trata o artigo 1º desta lei, sempre que assim determinar o interesse público



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

- 02 -

OF. N.º

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de junho de 1 987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

So.-

12

CERTIDÃO

Certifico e dou a Lei
n.º 2.204 / 17,
retro. de p. b. da no. 1.ª
Romaria de Jesus
Edição de 30 / Junho / 17.
Lança, 30 / 1921 / 17.